

Ato nº 130 /2015 – PGJ, 15 de outubro de 2015

Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea b, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Associação Paulista do Ministério Público – APMP, de 01 (uma) Geladeira, marca Consul, cor Branca, com capacidade de 258 litros, no valor estimado de R\$ 1.186,00 (um mil, cento e oitenta e seis reais) e 01 (um) Forno de Micro-ondas, marca Consul, cor Branca, com capacidade de 20 litros, no valor estimado de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial devendo o bem ser agregado na Promotoria de Justiça de Mairiporã.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, v.125, n.193, p.71, de 16 de outubro de 2015.